MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.788/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por Enfiteuse Um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à ~~João~~ Pereira Rosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOÃO PEREIRA ROSA,localizado na Area Urbana N. Marabá,à Folha 20, Quadra 16, Lote nº24,com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelolado direito com o lote nº 23,pelo lado esquerdo com o lote nº25 fazendo frente para VP-03 e fundos com o lote nº 14,medindo 09m40 de frente,29m00 de lateral direita,29m00 de lateral, esquerda e 09m20 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 27 de Dezembro de 1.984.

= Prefeito Municipal =

rpb/*